

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS COORDENAÇÃO DE INGRESSO

## EDITAL N. 13/DAA/PROEN, de 09 de março de 2015.

### Retificado em 12 de março de 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Aracaju, Estância e Lagarto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

# 1. INSCRIÇÃO

#### 1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.

- 1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.
- 1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

#### 1.2 Locais:

**1.2.**1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus **Aracaju**: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - SE. CEP 49055-260 - Tel. (79) 3711 3176.

**Campus Estância**: Rua Café Filho N°260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

# 1.3 Requisitos:

- 1.3.1 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem as seguintes condições:
- **1.3.2** Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFS;
- **1.3.3** Tiver concluído o primeiro semestre/módulo letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

### 1.4 Documentação:

- a) Fotocópia do RG;
- b) Histórico Escolar Parcial (original);
- c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;
- d) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente;
- e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) 108 (cento e oito) vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	ALIMENTOS	MATUTINO	05	2°
			02	3°
			02	4°
	QUÍMICA	NOTURNO	02	2°
			05	3°

			11	4°
	REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	02	2°
	REDE DE COMPUTADORES	NOTOKNO	02	3°
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	07	3°
		NOTURNO	10	4°
		VESPERTINO	13	4°
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	07	3°
	ELETROTECNICA	MATUTINO	09	2°
	RECURSOS PESQUEIROS	NOTURNO	07	3°
LAGARTO	EDIEIGA COEG	NOTUDNO	05	3°
	EDIFICAÇOES	NOTURNO	05	4°
			02	2°
	ELETROMECÂNICA	VESPERTINO	05	3°
			05	4°
		NOTURNO	01	2°
			01	3°

# 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item 2 deste Edital;
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:
- **3.2.1** Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;
- 3.2.2 Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico.
- 3.3 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro período do curso pretendido;
- **3.4** Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;
- 3.5 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

#### 4. DO RESULTADO

- **4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS **www.ifs.edu.br/processoseletivo** em **15 de maio 2015,** após às 17h;
- **4.2** Não serão fornecidos resultados por telefone.

### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- **5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar CRE do Campus para o qual foi selecionado;
- **5.2** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste Edital.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;
- **6.2.** A CRÉ deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna:
- **6.3** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

- **6.4** Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;
- **6.5**. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

**Alberto Aciole Bomfim** Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor

# ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.:							
NOME:	CKIÇAO – TRANS	FERENCIA INT	EKNA SUBSEQUE	NTE - EDIT	AL N.:		
ENDEREÇO:						Nº:	
BAIRRO:			CEP:				
CIDADE:			TELEFONE:				
RG: ÓRGÃO			PEDIDOR:				
CPF:	e-MAIL:						
CURSO DE ORIGEM:							
CURSO PRETENDIDO:							
DOCUMENTOS ANEXADOS:  ( ) Fotocópia do RG  ( ) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas  ( ) Declaração de Matrícula ou Trancamento							
Local Data			Assi	natura do	Reque	rente	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS							
RECIBO DE ENTREGA	A DE DOCUMENT	ΓΑÇÃO – TRAN	ISFERÊNCIA INTE	RNA SUBSI	EQUEN	TE	
CANDIDATO:							
EDITAL: CURSO PRETENDIDO:							
DOCUMENTOS ANEXADOS:							
( ) Fotocópia do RG (			) Declaração de Matrícula )Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas.				
	///	_	Assinatura dol	a) servidor	(a)/IFS		